



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2540 /2017 /2017

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 29/03/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, sobre Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e a Crise Hídrica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informações a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, sobre a Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e a Crise Hídrica.

SECRETARIA LEGISLATIVA 29Mar2017 12:23

36921mp2

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2540/17

Folha Nº 01 GC

O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, realizou uma Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, a escolha da área relacionada ao tema Meio Ambiente foi fundamentada na relevância dos ativos envolvidos, cuja gestão deficiente poderia causar enormes prejuízos.

Conforme relatório a pressão sobre o meio ambiente do Distrito Federal em função do rápido e constante adensamento urbano, ao tempo que impõe perdas a ativos importantes, como corpos hídricos e áreas de vegetação nativa, aumenta a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



demanda por água para o abastecimento público e para as atividades agropecuárias e industriais necessárias à manutenção do incremento populacional.

Durante a auditoria o relator definiu como objetivos específicos duas questões:

- a) A capacidade de fornecimento de água é suficiente para garantir o abastecimento público atual e futuro no Distrito Federal?

A conclusão foi que a quantidade de água demandada alcançou a disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento público e o DF corre o risco de desabastecimento em curto e médio prazos.
(Grifos nosso)

- b) Os órgãos públicos distritais promovem adequadamente a conservação e recuperação dos corpos hídricos do Distrito Federal?

Sector Protocolo Legislativo
RD Nº 2540/17
Folha Nº 02 G.C.

Em relação a segunda questão foi evidenciado que os órgãos públicos distritais não promovem (não promoveram) adequadamente a conservação e recuperação dos corpos hídricos do DF. Além disso, a situação de muitos corpos hídricos no DF não é sequer conhecida. (Grifos nosso)

Destaca-se que o GDF não dispõe de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos. Pelas evidências coletadas em campo, **conclui-se que a fiscalização promovida pelo IBRAM e pela ADASA é insuficiente** e que os corpos hídricos estão sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente. (Grifos nosso)

As ações de conservação e recuperação também são insuficientes para evitar e para reverter agressões graves aos corpos hídricos. Constatou-se que as poucas ações de conservação e de recuperação desenvolvidas pelos órgãos responsáveis eram muito pontuais.

O trabalho teve como escopo as ações da ADASA, do IBRAM e da CAESB relacionadas à preservação e à recuperação de corpo hídricos, bem como as tendentes.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



a garantir a sustentabilidade do sistema de abastecimento público de água, desenvolvidas ou iniciadas no ano de 2009.

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA foi criada pela Lei nº 3.365/2004 e reestruturada pela Lei nº 4.285/2008. É uma autarquia de regime especial vinculada à Secretaria de Meio Ambiente.

Suas competências abrangem; os recursos hídricos, compreendidos os diversos usos da água; o saneamento básico, estendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas e outras.

Considerando, que ficou evidenciando no relatório que estudos hidrológicos realizados apontaram que a disponibilidade hídrica dos mananciais de abastecimento público alcançava no máximo 8.820 litros por segundo.

Considerando, que o relatório traz a informação que a CAESB produziu uma vazão média mensal de água de 7.120 litros por segundo. Esse valor representava a quantidade média de água que saiu das Estações de Tratamento de Água – ETAs em direção ao consumidor final.

Considerando, que foi demonstrado que nos anos anteriores ao de elaboração do relatório em 2009 a vazão de água produzida se aproximava da disponibilidade hídrica dos mananciais de abastecimento público.

Considerando, que durante elaboração do relatório em 2009, a demanda por água no dia de maior consumo alcançou 96,9% (noventa e seis vírgula nove por cento) da disponibilidade hídrica dos sistemas operados pela CAESB, restando da disponibilidade hídrica uma pequena margem da ordem de 3% (três por cento) apenas.

Considerando, que no Plano Diretor de Água e Esgotos do DF – PLD – 2000, a previsão era de que, em 2010, a demanda de água já teria ultrapassado a

Sator Protocolo Legislativo

PA nº 2540/17

Folha nº 03 (5.0)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



disponibilidade hídrica dos sistemas daquela época, o que levaria a racionamento no abastecimento.


Considerando, que foi apontado como causa da aproximação entre a demanda e a capacidade de produção o crescimento da população e da demanda por água sem o acompanhamento de investimento públicos tempestivos na expansão do sistema.

Considerando, a observação do relator que em um cenário no qual a demanda alcança 97% da disponibilidade hídrica, ou os investimentos não foram prudentes ou as ações de conscientização não foram efetivas. **Nota-se que, com este percentual de comprometimento, uma alteração no regime pluviométrico, como uma seca um pouco mais prolongada, pode levar ao racionamento.** (Grifos nosso)

Considerando, que foi revelado no relatório que os órgãos públicos responsáveis por gerir os recursos hídricos não dispõem de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos.

O relatório conclui que a capacidade de fiscalização do órgão executor da política de recursos hídricos do DF é insuficiente, e os corpos hídricos ficaram sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado do meio ambiente.

Com a atuação insuficiente da fiscalização fez com que parte dos corpos hídricos ficassem desprotegidos e os expões a abusos e ameaças, como adensamentos indevidos, lançamentos clandestinos e ocupações de áreas que deveriam ser preservadas, como margens e nascentes. Ademais, a ausência ou insuficiência de fiscalização leva ao agravamento da situação daqueles já degradados.

A equipe de auditores do TCDF **visitou quatro importantes corpo hídricos da Bacia do Rio Paranoá e constataram que eles apresentaram grande necessidade de ações de recuperação e preservação.** Foram visitados o Córrego do Guará, o Córrego Vicente Pires, o Riacho Fundo e o Ribeirão do Torto. (Grifos nosso) 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Foi observado pelos auditores que o nível de investimento é muito baixo e que os recursos destinados a ações de preservação e recuperação de corpos hídricos sempre foram escassos.

Como causas para a insuficiência das ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos, apontam-se a insuficiência das ações de informações para subsidiar o planejamento das ações; o fato de que, **em 2009, o IBRAM não possuía qualquer equipamento para aferição e medição da qualidade de recursos hídricos e a baixa destinação de recursos para preservação e recuperação.** (Grifos nosso)

Os efeitos da insuficiência das ações de preservação e recuperação fez com que parte dos corpos hídricos ficassem totalmente desprotegidos, levando ao agravamento da situação dos corpos hídricos já degradados.

Há muito tempo que especialistas alertam sobre a falta de água por falta de investimentos adequados, aumento do consumo, ausência de chuvas fortes, calor excessivo, devastação de quase metade da vegetação nativa em áreas de preservação, as ocupações desordenadas fazem com que Brasília enfrente a pior crise hídrica da história

Na elaboração do relatório foi citado que a ADASA não havia apresentado qualquer programa abrangente de conscientização, com metas estabelecidas, para a diminuição do desperdício.

Foi ressaltado que havia contradição entre a posição defendida pela ADASA e a adotada pelo Governo na edição da Lei nº 4.383/09, que extinguiu a obrigatoriedade de individualização de hidrômetros em edificações residenciais verticais e em condomínios residenciais no DF instituída pelo artigo 6º da Lei nº 3.557/05, o que representou retrocesso no combate ao desperdício.

Desde a primeira quinzena de setembro, a interrupção do fornecimento de água é feita em forma de rodízio pelas regiões do DF que, juntas, abrigam 2,8 milhões de pessoas. e

Sector Praticorio Legislativo

RA nº 2540 17

Folha nº 05 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Com o baixo nível dos principais reservatórios que abastecem o DF – Descoberto e Santa Maria resultou em medidas drásticas, amargas, tanto para o bolso quanto para a rotina dos brasilienses.

Quem consome mais de 10 metros cúbicos de água por mês é sobretaxado em até 40% (quarenta por cento) na conta da CAESB, com o início do racionamento, uma situação totalmente atípica para os moradores da capital.

Logo no início do racionamento a CAESB publicou uma nota de esclarecimento informando que devido à mudança repentina no quadro motivado, principalmente, pelas condições climáticas e o aumento de consumo. **“Há uma crise hídrica sem precedentes na história do DF causada por um período prolongado de seca e um aumento considerável no consumo, em função do calor e baixa umidade”**, informou a companhia, por meio de nota. (Grifos nosso)

Segundo a empresa, houve crescimento anual médio de 16% no uso per capita (por pessoa) de água nos últimos seis anos. O consumo na capital é maior que o ideal. A média, até julho de 2016, foi de 175,1 litros/habitante/dia. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), essa marca não deveria ultrapassar 110 litros ao dia por pessoa.

De acordo com a Companhia, outros fatores, como o crescimento demográfico, a ocupação irregular de áreas próximas aos mananciais de abastecimento e o baixo investimento em obras de captação, também contribuíram para a situação crítica enfrentada pelo DF.

No entanto, conforme relatório elaborado a quase 10 (dez) anos pelo Conselheiro do TCDF e também para especialistas em recursos hídricos e professor da Universidade de Brasília – UNB Sérgio Koide um dos fatores apontados seria entre eles a falta de planejamento. “A escassez de água já era prevista há 12 (doze) anos. e

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2540/17

Folha Nº 06 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Exatamente nessa época, o governo decidiu apostar todas as fichas na captação de água em Corumbá. Mas o projeto, grandioso, demandou alto investimento e, devido a problemas diversos não começou a funcionar até hoje.

Para o professor não foram feitos outros investimentos em captação, deixando o sistema de abastecimento a mercê das condições climáticas. "O reservatório do descoberto tem capacidade apenas anual. O governo opera com a demanda muito próxima da oferta. Dessa maneira, qualquer variação nas chuvas pode afetar a população.

Em uma breve pesquisa sobre dados importantes da CAESB, nota-se que nos últimos anos, o nível de perdas tem aumentando. De acordo com os dados da Companhia, 2012, a taxa de perdas era de 29%. No ano seguinte, subiu para 31,52%. Em 2014, passou para 33,38%. Em 2015, subiu ainda mais para 35,2% de toda a água captada e tratada foi perdida.

O prejuízo ocorre por razões "técnicas" (perdas reais, quando há um rompimento de adutora, por exemplo) ou as chamadas perdas "comerciais" (perdas aparentes, por ligações clandestinas, fraudes e furtos)

A Companhia em 2015 apontou a falta de investimento em controle de perdas, as dificuldades do poder público na coibição de invasões, a utilização de contratos emergenciais em manutenção e o foco em ações corretivas, e não preventivas, como justificativa para situação.

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2540/17

Folha Nº 07 B.C

Com o crescimento da população e o sistema de abastecimento que não acompanhou. O caso de Brasília é muito parecido com o de São Paulo, são vários fatores similares. O crescimento urbano e a capacidade para fornecer água não acompanharam a mesma proporção por falta de investimentos adequados.

Outro fator, é a integridade das bacias hidrográficas. Áreas que antes eram agrícolas e que mantinham relativa integridade de nascentes e rios foram



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



engolidas pelo conglomerado urbano. Com o desmatamento de matas ciliares as nascentes estão secando e diminuindo a capacidade de absorção da água que vem da chuva.

Para especialistas, a ocupação urbana desenfreada é um dos grandes fatores para a grave falta de água por que passa a capital várias nascentes foram aterradas e o solo, impermeabilizado, impedindo a alimentação dos lençóis freáticos.

O aterramento das nascentes, fruto das ocupações irregulares, contribui para a crise hídrica vivida no Distrito Federal, desde o ano passado. Enquanto as chamadas "invasões" não seguem legislação urbanística ou ambiental, atrapalhando, assim, a recarga de água.

A escassez é maior a cada dia de acordo com a própria Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA. O SINDUSCON/DF reforça a importância de fiscalizações nestes terrenos, para evitar novos ciclos de racionamento na região.


A ocupação irregular é um fator importante, mas não o único a ser considerando. A falta de impermeabilização das áreas rurais, as nascentes ameaçadas pelo crescimento urbano e a falta de planejamento no abastecimento de água também são questões apontadas por especialistas da área de recursos hídricos.

Após a publicação do Decreto nº 37.976/20017, de 25 de janeiro de 2017, que trata sobre a situação de emergência e determina restrições para o uso de água no Distrito Federal, e sua restrição implicará em problemas de saúde, higiene e alimentação.

Sector Protocolo Legislativo

RD Nº 2540/17

Folha Nº 08 GC

Com o direcionamento destes recursos para o abastecimento mínimo das residências, algumas atividades que se utilizam da água para geração de riquezas como agricultura, pecuária, indústria e serviços, estão comprometidas. 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Para o devido crescimento, a agricultura e a pecuária se utilizam de grandes quantidades de água para o desenvolvimento das culturas e para alimentação animal. As captações nos rios e riachos estão mais restritas, o que implica em menor produtividade agrícola e crescimento, mais lento dos rebanhos, com menor oferta e conseqüentemente aumento de preços de verduras, frutas, carne, leite e seus derivados.

Segundo a Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO com o rodízio de abastecimento, várias empresas prestadoras de serviços que necessitam de abastecimento de água estão tendo prejuízos consideráveis, além do aumento na conta por causa da sobretaxa.

O medo do desabastecimento ainda assusta aqueles que dependem de água para manter os estabelecimentos funcionando. Nas empresas de alimentação ela é necessária para a limpeza do ambiente e dos itens utilizados e até mesmo para o preparo do que será consumido.

Para os pequenos comerciantes o repasse do preço para o consumidor é quase inevitável. Antônio Matos, gerente de uma padaria na Asa Sul, afirma que o funcionamento do estabelecimento depende muito da água, tanto para o preparo dos pães como a limpeza. Ele valia que um aumento, mesmo em época de recessão e por motivos importantes, dificulta a vida dos que já estão lutando diariamente para sobreviver nesse tempo de economia difícil.

Setor Protocolo Legislativo

R.D. Nº 2540/17

Folha Nº 03 G.C

Diante do relatório e das recomendações direcionadas a ADASA que atente para a tempestividade dos estudos, das definições e das autorizações de sua alçada que impactem o equilíbrio entre a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança.

Sobre a qualidade da água, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA dispõe desde 2009, de uma rede de monitoramento com quarenta e quatro estações distribuídas pelo DF, das quais são



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**




obtidas amostras para o controle da qualidade das águas superficiais. Sendo que a rede de monitoramento de águas subterrâneas não havia sido implementada.

Para reverter esse quadro, a ADASA e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM já têm soluções definidas, parte em fase inicial de implementação, outras com processo licitatório iniciados sem ações concretas.

Conforme relatório na ADASA, havia uma previsão de iniciar, em 2010, o cadastramento de todas as captações individuais, por meio de campanha que seriam lançadas. Projeto que prevê a instalação de 64 poços de controle para o monitoramento de águas subterrâneas está em fase de licitação e outro que objetiva a instalação de uma rede de monitoramento do lançamento de águas pluviais estava previsto.

Em relação a gestão de informações, a ADASA conta com o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH/DF, em fase inicial de operação. Tal sistema centralizará a gestão de todos os dados relacionados a recursos hídricos sob a responsabilidade da agência, em especial os referentes ao processo de outorga.

Entende-se que obter informações básicas sobre todos os corpos hídricos do DF é fundamentalmente justamente para combater ou minimizar essas alterações causadas pela ação humana, de forma a embasar o planejamento de ações tendentes à preservação e à recuperação.

Nesse sentido durante a auditoria a agência elaborou o Plano Integrado de Recursos Hídricos do DF, que está sendo atualizado sem nunca ter sido implementando, e pretende realizar o cadastramento eletrônico de todos os usuários de recursos hídricos com o objetivo de “conhecer quem usa, e como usa as águas distritais”. 

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2540/17

Folha Nº 10 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Foi recomendado no período da auditoria a agência que intensifique as ações de cadastramento e de gestão das outorgas de usuários e que estabeleça metas para a conclusão da emissão das outorgas de todos os usuários existentes.

Conforme relatório as ações de fiscalização a cargo da ADASA referem-se principalmente às questões relacionadas aos conflitos pelo uso da água, cujo principal instrumento para o controle é a outorga.

Das atividades de fiscalização empreendidas pela agência distrital em 2009, que totalizaram 2.591 ações, 5% ocorreram na região de Casa Grande, 28% no Lago Oeste, 12% em Mestre D'armas, 43% em Vicente Pires, sendo os demais 12% decorrentes de denúncias oferecidas por usuários e por órgãos públicos.

Esses números mostraram a distribuição das fiscalizações planejadas concentradas em apenas três pontos do DF, além do lago Oeste, região onde foi empreendida campanha de regularização dos poços das propriedades rurais.

Constatou-se que mesmo os corpos hídricos de relevância estratégica para os atuais planos de expansão do sistema de abastecimento público, como os da Bacia do Paranoá, **carecem de ações de fiscalização para minimizar as agressões que sofrem pela proximidade de setores habitacionais, comerciais e áreas destinadas à agricultura. (Grifos nosso)**

Como causas para os problemas da área de fiscalização, apontaram-se a alocação insuficiente de pessoal em ações de fiscalização e a carência de recursos materiais à disposição dos fiscais, a exemplo de veículos, equipamentos técnicos (trenas, sondas multiparamétricas), equipamentos de comunicação, acesso a imagens de satélites.

A respeito da insuficiente de fiscalização conforme relatório a agência entendeu que o modelo tradicional de fiscalização, mediante servidor designado especialmente para fiscalizar in loco, o uso da água em cada quadrante do Distrito



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Federal, ainda que importante, mostra-se inadequado e insuficiente, por requerer um contingente significativo de pessoas e também por não garantir o uso adequado dos recursos hídricos por parte da população.


A ADASA, todavia, não apresentou alternativa ao modelo de fiscalização que entende importante, mas inadequado. Reforçou textualmente, por outro lado, a assertiva da equipe de auditoria de que a fiscalização é insuficiente.

A agência acrescentou que "acreditava no caminho da conscientização cidadã da população, com vistas ao uso racional dos recursos hídricos".

Conforme relator entende-se que a conscientização da população é apenas uma das atividades necessárias ao uso racional dos recursos hídricos, mas não dispensa as ações de fiscalização in loco que, salvo melhor juízo, ainda é o único meio de alcançar o cidadão refratário às campanhas de conscientização, com fins pedagógicos e mesmo punitivos, visando à efetiva preservação dos corpos hídricos.

O relatório também trouxe informações a respeito da recuperação e preservação dos corpos hídricos da Bacia do Paranoá, incluindo-se o próprio Lago Paranoá, em virtude de projeto em andamento para utilização do referido lago para abastecimento público. A equipe de auditoria visitou quatro importantes corpos dessa bacia e constatou que eles apresentam grande necessidade de ações de recuperação e preservação.

Em relação ao baixo nível de investimento em ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos, o IBRAM ressaltou na época da auditoria que as dotações iniciais aprovadas nas leis orçamentárias são invariavelmente muito menores que as propostas apresentadas pelo órgão.

O IBRAM informou também que tem negociado com o órgão central de planejamento a ampliação desses recursos para fazer frente às necessidades de investimento em preservação e recuperação de corpos hídricos. 

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2540/17

Folha Nº 12 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



A conclusão do relatório é que pelas evidências coletadas em campo, conclui-se que a fiscalização promovida pela ADASA é insuficiente e que os corpos hídricos estão sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Solicito informações a Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, as seguintes questões:

- 1) Sobre todos os pontos citados acima principalmente do relatório do TCDF – quais providências foram adotadas?
- 2) Após a realização da auditoria quantos e quais programas de conscientização e quais foram as metas estabelecidas, para a diminuição do desperdício foram realizados?
- 3) O TCDF recomendou a agência que atente a tempestividade dos estudos, das definições e das autorizações de sua alçada que impactem o equilíbrio entre a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança – desde 2009 após a auditoria o que foi efetivado pela agência sobre a recomendação do TCDF?
- 4) Foi recomendado também que fosse intensificado as ações de cadastramento e de gestão das outorgas de usuários – o que foi efetivado pela agência? Quantas outorgas de usuários em todo o DF?
- 5) O TCDF recomendou que fosse estabelecido, metas para a conclusão da emissão das outorgas de todos os usuários – foi cumprido pela agência?
- 6) Recomendou também que fosse alocado pessoal e recursos materiais em quantidade suficiente para as atividades de fiscalização do uso dos recursos hídricos do DF – quais providências foram tomadas?
- 7) O TCDF determinou que no prazo de 90 (noventa) dias, fosse apresentado Plano de Implementação das recomendações citadas acima ou de outras ações que entenderem necessárias para resolução.

Setor Protocolo Legislativo

R.D. Nº 2540/17

Folha Nº 13 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



dos problemas apontados no relatório – após 8 (oito) de elaboração do relatório quais providências foram adotadas pela agência? Solicito cópia do Plano de Implementação das recomendações.

- 8) Requeiro ainda, relatório completo sobre o que efetivamente foi colocado em prática pela Agência após auditoria para que o Distrito Federal não enfrentasse racionamento;

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO

Autor

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2540/17

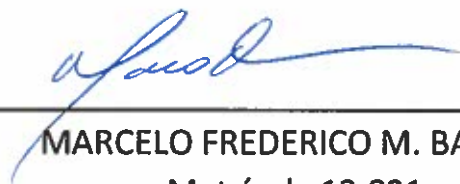
Folha Nº 14 G.C

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.540/17.

Autoria: Deputado Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 29/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial